Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 877 DE 02 DE agosto DE 1982

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica concedido a pensão mensal de CR$. 7.780,00 (Sete-mil setecentos e oitenta cruzeiros), a senhora DOVALDINA DA SILVA CYRIACO, viuva do ex-servidor desta Prefeitura, ARMANDO CYRIACO DA SILVA, falecido em 15 de junho de 1982.

Art. 2º) - O pagamento da pensão acima mencionada neste exercício ocorrerá a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO

2022.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

ELEMENTO DA DESPESA

3000.00 - Despesas Correntes
3200.00 - Transferências Correntes
3250.00 - Transferências a Pessoas
3252.00 - Pensionistas

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de dezesseis de junho de 1982.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 04 de agosto de 1982.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -